



7471501



08084.000231/2018-80



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nota Técnica n.º 32/2018/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO N.º 08084.000231/2018-80

INTERESSADO: Divisão de Serviços Gerais

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do procedimento de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada e desarmada, nas dependências e instalações do Ministério da Justiça, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, na cidade de Brasília/DF.

1.2. Em atenção ao Despacho n.º 165/2018/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (7469231), que trata do pedido de impugnação (7469224) e o Despacho n.º 166/2018/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (7470943), que trata do pedido de esclarecimento (7470939), segue a análise das argumentações.

2. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

2.1. A empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.077.716/0001-05, interpôs Impugnação ao Edital argumentando que os valores de referência do Pregão Eletrônico n.º 013/2018 são inexequíveis, requerendo a revisão do edital com a realização de nova pesquisa de preços baseada na tabela do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP (2016), incidindo os percentuais de 2017 e 2018, ainda que seja feito uma média entre os valores máximos e mínimos dos postos (Tabela Balizadora do MP).

2.2. Congruentemente, após leitura das argumentações apresentadas pela impugnante, esta Coordenação-Geral solicita a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 013/2018 para realização de análise mais aprofundada visando subsidiar a tomada de decisão quanto ao pedido.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Informa-se que durante o período de suspensão do Pregão Eletrônico n.º 013/2018, será analisado o Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa BSB LICITAÇÃO (7470939), devendo este ser respondido quando ocorrer o encerramento da suspensão.

4. CONCLUSÃO

4.1. Dessa forma, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para prosseguimento, na forma solicitada.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 08/11/2018, às 20:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto n.º 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7471501** e o código CRC **5114A2B5**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

